Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP - Fone: 14 3343-9100.
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05

CANITAR
Desenvolvimento para todos

# LEI MUNICIPAL Nº.658 / 2018.

"DISPOE OBRE DENOMINAÇAO DE VIA PUBLICA"

( Autoria do Vereador Adison Delfino)

ANÍBAL FELICIANO, Prefeito do Município de Canitar em Exercício, o uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo. 1º** A atual rua "5" localizada no bairro Jardim Esmeralda deste município, passa a denominar-se "**RUA:ROMUALDO FURLANETO**":

**Artigo. 2º** A Prefeitura Municipal adotara as providencias indispensáveis a execução da presente lei.

***Artigo - 3º*** - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

***Artigo - 4º*** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrario.

Pref.Municipal de Canitar, 28 de Setembro de 2018.

Registre-se e Publique-se.

Aníbal Feliciano
Prefeito Municipal